



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 397A/2020 – MPC-RMAM

Manaus, 18 de maio de 2020.

Senhor Diretor-Presidente,

Acusamos o recebimento do e-mail enviado por este Instituto, datado de 14/05/2020, em resposta ao OFÍCIO nº 216A/2020 – MPC-RMAM, com cópia da publicação da PORTARIA/IPAAM/N.º 088/2020, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para agropecuária, consideradas com potencial poluidor/degradador reduzido no Estado do Amazonas.

Ante o conhecimento da novel portaria, sobre o assunto, cumpre-nos requisitar adicionalmente, para resposta no **prazo de 5 (cinco) dias**, as justificativas que Vossa Senhoria entender pertinentes sobre as seguintes constatações elencadas no sentido de enfraquecimento de controle:

- 1) razão pela qual estão liberando atividade no caso de inscrição no CAR, com status de “analisado com pendências” e “aguardando regularização ambiental” (Art. 2º, I);
- 2) razão para a dispensa da vistoria, sem considerar situações regionais e locais de conflito fundiário e grilagem como, por exemplo, no arco do desmatamento no sul do estado
- 3) a fixação do prazo mais longo, de quatro anos da declaração (Art. 4º, I);
- 4) a falta de exigência de conformidade e contextualização com os instrumentos de ordenação do uso da terra, tais como o ZEE e a regularização fundiária; e
- 5) a razão de eliminação injustificada da exigência do cadastro da atividade Agricultura Familiar.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
**JULIANO VALENTE - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

Av. Mario Ypiranga, 3280 - Parque Dez, CEP 69050-030 - Manaus/AM

NESTA